



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 4.945, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 14 de abril de 2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00.

Relator: Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – MDB.

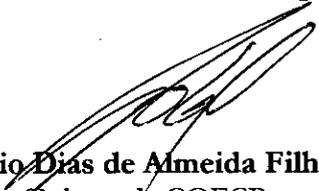
I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.945, de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com o objetivo de adequar o orçamento para pagamento de diárias em decorrência das demandas da Secretaria de Município da Assistência Social.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O Projeto de Lei visa a adequação do orçamento para a cobertura de despesas da Secretaria de Município de Assistência Social, que tem por objetivo suplementar para pagamento de diárias em decorrência das demandas da Secretaria. A proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, I, e do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando impedimento para sua aprovação. Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.945, de 2023.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.945, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 19 de abril de 2023.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – MDB
Relator da COFCP

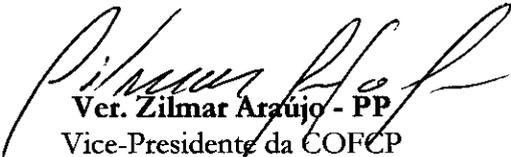


PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 19/04/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.945, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 19 de abril de 2023.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Presidente/Relator da COFCP


Ver. Zilmar Araújo - PP
Vice-Presidente da COFCP